



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHAIS - PR

EDITAL N.º 11.006/2023 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Presidente Suplente da Comissão de Concurso para Emprego Público do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Teste de Aptidão Física do Concurso para Emprego Público n.º 006/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** que realizar-se-á no Município de Pinhais, Estado do Paraná.

Art.2º O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado na data de **04 de fevereiro de 2024 (DOMINGO)**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **25/01/2024**. A identificação do local de realização do TAF é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do Concurso para Emprego Público.

- I. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais (PR), 25 de janeiro de 2024.

Jussara Aparecida Lelinski Cipriani
Presidente Suplente da Comissão de Concurso para Emprego Público